



**Tribunal de Contas da União**

Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública

Ofício 0251/2016-TCU/SecexDefesa, de 20/4/2016  
Natureza: Comunicação

Processo TC 021.013/2013-6

A Sua Senhoria o Senhor  
Fernando Campagnoli (CPF: 050.228.618-01)  
A/C da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa  
70.050-906 - Brasília - DF

Prezado Senhor,

1. Com base na delegação de competência expressa na Portaria SecexDefesa nº 1, de 31 de março de 2016, informo Vossa Senhoria do Acórdão 4117/2016 - TCU - 2ª Câmara, Sessão de 29/3/2016, por meio do qual o Tribunal apreciou o TC 021.013/2013-6, que trata da prestação de contas do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), exercício de 2012.
2. Encaminho cópia do referido acórdão para conhecimento e solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, que integram a presente comunicação, bem como a **devolução da 2ª via deste ofício com o ciente de Vossa Senhoria**.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA

Diretor

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 – Anexo II – sala 456. - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF

Tel.: (61) 3316-7673 - Fax: (61) 3316-7567 - email: [secexdefes@tcu.gov.br](mailto:secexdefes@tcu.gov.br)

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 55206825.



## Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0251/2016-TCU/SecexDefesa

fl. 2 de 2

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.  
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.